



Instituição de Execução do Projeto:



Instituição Parceira:



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO - DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO

**PROJETO: “Impacto da formação *stricto sensu* de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, inclusão e diversidade: contribuições para o desenvolvimento de produtos educacionais”**

1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de Mestrado, Doutorado e profissionais habilitados para pesquisa de Pós - Doutorado nos seguintes programas:

- 1.1. Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (PPGECID/UFRB);
- 1.2. Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas (PPGGPP/UFRB);
- 1.3. Programa de Pós-Graduação em Ensino, Educação Básica e Formação de Professores (PPGEEDUC/UFES, campus de Alegre-ES); e
- 1.4. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFES).

2. O projeto que trata este edital tem como objetivo analisar o impacto social da formação *stricto sensu* de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, Inclusão e Diversidade, para o desenvolvimento de produtos, equipamentos, serviços e métodos de Tecnologia Assistiva e desenho universal com vistas à promoção da autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

3. Os(As) bolsistas selecionados(as) realizarão o mapeamento da produção desenvolvida nos Programas participantes na área de Tecnologia Assistiva, Inclusão e Diversidade, com vistas a promover uma ação formativa, direcionada a professores e a outros profissionais da educação básica e superior, objetivando a socialização dos produtos educacionais construídos, aplicação, análise dos resultados e avaliação de impacto.

4. O período de inscrições será de **11 de março de 2024 a 25 de março de 2024**, exclusivamente online, conforme regras deste edital e cronograma no ANEXO A.

5. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção os(as) mestrandos(as), doutorandos(as) e doutores(as) dos Programas que integram o projeto (Item 1), cujo vínculo de orientação/coorientação/supervisão seja com a equipe de docentes responsáveis pela execução do projeto.

5.1. Constituem a equipe de execução do Projeto, com vínculo nos Programas de Pós-Graduação (Item 1), os seguintes professores:

- a) Jesus Carlos Delgado Garcia (PPGGPP/UFRB);
- b) Leila Damiana de Almeida Souza (PPGECID/UFRB);
- c) Marileide Gonçalves Franca (PPGEEDUC/UFES, campus de Alegre-ES);
- d) Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão (PPGECID/UFRB);
- e) Sílvia Gonzaga de Moraes (PPGECID/UFRB);
- f) Simone Aparecida Fernandes Anastácio (PPGEEDUC/UFES, campus de Alegre-ES);
- g) Sonia Lopes Victor (PPGE/UFES);
- h) Susana Couto Pimentel (PPGECID/UFRB e PPGGPP/UFRB);
- i) Teófilo Alves Galvão Filho (PPGECID/UFRB).

6. Serão oferecidas neste edital: a) 02 (duas) bolsas para pós-doutorado; b) 01 (uma) bolsa para doutorado; c) 04 (quatro) bolsas para mestrado, sendo necessariamente distribuídas entre os PPGs parceiros.

7. Metade do total das bolsas serão destinadas, preferencialmente, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente, mulheres.

7.1. Caso as vagas do sistema de reserva não sejam ocupadas pelo público preferencial, serão destinadas aos demais candidatos(as).

7.2. Candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) devem fazer autodeclaração, conforme o quesito raça ou cor utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. Para se candidatar à vaga destinada aos indígenas é necessário a cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

7.4. Para candidatar à vaga destinada à pessoa com deficiência o(a) candidato(a) deverá anexar

laudo médico comprovando sua condição no ato da inscrição.

7.4.1. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.5. O (A) candidato(a) que não apresentar os documentos solicitados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas ao item 6.

7.6. A heteroidentificação ou aferição dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas no item 6 será realizada por comissão do projeto composta por membros que integram comitês e comissões de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Reserva de Cotas das instituições parceiras.

8. As inscrições serão realizadas por meio de:

a) Formulário a ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado em formato PDF.(Anexo B).

b) Currículo lattes comprovado do(a) candidato(a), enviado em um único arquivo em formato PDF, do período que abrange os anos 2021 a 2023, cuja análise seguirá o disposto nos Baresmas (Anexos C e D). CADA CANDIDATO(A) DEVE ENTREGAR SEU BAREMA JÁ PREENCHIDO, informando qual sua pontuação requerida a ser analisada pela Comissão de Seleção, considerando apenas o que está devidamente comprovado.

c) Proposta de pesquisa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado voltada para os objetivos e ações do projeto “Impacto da formação stricto sensu de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, inclusão e diversidade: contribuições para o desenvolvimento de produtos educacionais”, indicando a qual linha de pesquisa dos Programas parceiros tem aderência, além de tratar no seu conteúdo sobre os seguintes temas: i) Tecnologia Assistiva; ii) Inclusão educacional do público-alvo da educação especial; iii) Desenho Universal para Aprendizagem; iv) Acessibilidade.

9. Toda documentação e suas comprovações, referidas no item 8, deverão ser enviadas até às 23h59m do último dia da inscrição para o e-mail do projeto: [pdpgaaf@ufrb.edu.br](mailto:pdpgaaf@ufrb.edu.br) com o seguinte assunto: BOLSAS DO EDITAL PDPG POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE UFRB/UFES.

9.1. Não serão considerados documentos enviada fora do prazo definido neste edital.

10. A análise da documentação de inscrição será feita pela Comissão de Seleção composta pelos Professores(as) Doutores(as): Simone Aparecida Fernandes Anastácio; Marileide Gonçalves França;

11. Serão utilizados os seguintes critérios na seleção:

**11.1 Sobre as bolsas de pós-doutorado:**

I - As cotas de bolsas de pós-doutorado terão vigência de 12 (doze) meses e estarão destinadas a garantir os objetivos e ações do projeto “Impacto da formação stricto sensu de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, inclusão e diversidade: contribuições para o desenvolvimento de produtos educacionais”;

II - As bolsas de pós-doutorado deverão ser implementadas em 2024, conforme o calendário a ser estabelecido pela CAPES;

III – Os(As) professores(as) bolsistas de pós-doutorado deverão colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão de um dos programas citados no item 1 do presente edital.

IV - A concessão de bolsa de pós-doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

**11.2 Sobre as bolsas de doutorado:**

I - As cotas de bolsa de doutorado terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogadas no máximo por igual período e estarão destinadas a garantir os objetivos e ações do projeto “Impacto da formação stricto sensu de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, inclusão e diversidade: contribuições para o desenvolvimento de produtos educacionais”;

II - A bolsa de doutorado deverá ser implementada em 2024, conforme o calendário a ser estabelecido pela CAPES;

III - Somente serão permitidas concessões de bolsas de doutorado aos(às) discentes devidamente matriculados(as) nos PPGs participantes da UFRB e UFES , conforme item 2 deste edital;

IV - As concessões de bolsas de doutorado deverão observar o normativo da CAPES que regula essa modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber.

V – Os(As) bolsista(s) aprovados(as) deverá(ão) atuar junto aos Programa de Pós-graduação participantes, a fim de colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais na instituição.

**11.3. Sobre as bolsas de mestrado:**

I - As cotas de bolsa de mestrado terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas anualmente até o máximo de 2 anos e estarão destinadas a garantir os objetivos e ações do

projeto “Impacto da formação stricto sensu de profissionais da educação na área de Tecnologia Assistiva, inclusão e diversidade: contribuições para o desenvolvimento de produtos educacionais”;

II – As bolsas de mestrado deverão ser implementadas em 2024, conforme o calendário a ser estabelecido pela CAPES;

III - Somente serão permitidas concessões de bolsas de mestrado a discentes devidamente matriculados(as) nos Programas de Pós-Graduação participantes;

IV - As concessões de bolsas de mestrado deverão observar o normativo da CAPES que regula essa modalidade (Portaria CAPES nº 76/2010), no que couber.

V – Os(As) bolsistas aprovados(as) deverá(ão) atuar junto aos Programas de Pós-graduação participantes, a fim de colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais na instituição.

11.4. A análise do projeto de pesquisa seguirá as orientações constantes no ANEXO E deste edital.

12. Todo processo de seleção obedecerá o cronograma apresentado no ANEXO A deste edital.

13. A Comissão de Seleção divulgará o resultado final nos sites do programas participantes (<https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>; <https://ensinoeducacao.alegre.ufes.br/>; <https://ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>; e <https://educacao.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGE>) e encaminhará, à Coordenação do Projeto, o resultado final para posterior homologação das bolsas.

14. O resultado final será composto da análise do projeto (Peso 6,0) e da análise do currículo lattes (Peso 4,0).

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e encaminhados à Coordenação do Projeto.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Feira de Santana, 21 de fevereiro de 2024.**

**Profª. Dra. Susana Couto Pimentel**

**Coordenadora da Pesquisa**

Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho (Antiga Avenida Centenário), nº 697, Bairro SIM  
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44085-132 E-mail: [pdpgaaf@ufrb.edu.br](mailto:pdpgaaf@ufrb.edu.br)



### ANEXO A – CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES PREVISTAS
26/02/2024	Lançamento do edital para seleção de bolsistas.
11/03 a 25/03	Prazo das inscrições.
26/03 a 27/03	Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção.
28/03	Divulgação das inscrições homologadas.
29/03 a 30/03	Prazo de interposição de recursos.
02/04	Divulgação do resultado da interposição de recursos.
03/04 a 12/04	Análise dos documentos e classificação dos candidatos pela Comissão de Seleção.
12/04	Divulgação dos resultados.
13/04 a 15/04	Prazo de interposição de recursos.
17/04	Divulgação do resultado da interposição de recursos.
18/04	Divulgação do resultado final.

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome completo:		
Data de nascimento:  ____/____/____	Telefone de contato:	e-mail:
Número de Identidade: Órgão Expedidor:		Número de CPF:
Número de Passaporte (para estrangeiros):		
Gênero:  ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro ( ) Prefiro não informar	Nacionalidade:  ( ) Brasileiro  ( ) Outra. Qual? _____	Maior titulação:  Ano de obtenção:  Programa de vinculação: ( ) PPGECID/UFRB ( ) PPGEEDUC/UFES ( ) PPGGPP/UFRB ( ) PPGE/UFES
<b>2. DADOS DA PROPOSTA:</b>		
Bolsa Pretendida:  ( ) Pós-Doutorado ( ) Doutorado ( ) Mestrado		
Título do projeto:  Linha de Pesquisa do Programa <i>stricto sensu</i> de maior aderência:  PPGECID/UFRB ( ) Educação científica e práticas educativas ( ) Processos de ensino e aprendizagem e inclusão  PPGEEDUC/UFES: ( ) Ensino de Ciências Naturais e Matemática ( ) Prática escolar, Ensino, Sociedade e Formação de Professores  PPGGPP/UFRB: ( ) Gestão de Políticas Sociais e Educacionais ( ) Gestão de Políticas Ambientais ( ) Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação  PPGE/UFES: ( ) Docência, Currículo e Processos Culturais		

- ( ) Educação e Linguagens
- ( ) Educação Especial e Processos Inclusivos
- ( ) Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

Grupo de pesquisa que lidera e/ou integra (enviar comprovação em pdf):

**ANEXO C**

**BAREMA - DEVE SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A)**

**A BOLSA DOUTORADO E PÓS DOUTORADO**

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – PERÍODO 2021, 2022 e 2023.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL	MÁXIMO
Experiência didática pós-graduação (disciplinas ministradas)		10 / semestre		100 pontos
Experiência didática graduação (disciplinas ministradas)		5 / semestre		50 pontos
Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas) ministrados (por curso)		2 / curso		30 pontos
Participação como titular em bancas de defesa de doutorado		3 / banca		30 pontos
Participação como titular em bancas de defesa de mestrado		2 / banca		20 pontos
Orientações ou co-orientação de doutorado		15 / orientação		150 pontos
Orientações ou co-orientação de mestrado		10 / orientação		100 pontos
Orientações na graduação (Monografia, TCC)		5 / orientação		30 pontos
Aprovação de projeto de pesquisa em agências de fomento como pesquisador principal		20 / projeto		
<b>SUBTOTAL</b>				



### PRODUÇÃO TÉCNICA E BIBLIOGRÁFICA

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL	MÁXIMO
Patentes		100 / patente		
Produto Educacionais		50/produto		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis A1)		100 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis A2)		85 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis A3)		75 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis A4)		60 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis B1)		50 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis B2)		35 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis B3)		25 / artigo		
Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas Qualis B4 ou B5		10 / artigo		
Livro autoral (com ISBN)		100/livro		
Livros de divulgação (com ISBN)		10 / artigo		
Capítulos de livros (em livros com ISBN)		75 / artigo		
<b>SUBTOTAL</b>				



**ANEXO D**

**BAREMA - DEVE SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A)**

**BOLSA MESTRADO**

**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – PERÍODO 2021, 2022 e 2023.**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA – Peso 2**

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL	MÁXIMO
Curso de Especialização na área de Ensino/Educação		20/ curso		
Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PET, IC, PIBEX), voluntário PIBIC certificado ou PET, na área de Ensino/Educação		5/ semestre		
Monitoria com comprovação no departamento ou certificado (bolsista ou voluntário)		5/ semestre		
Cursos na área de Ensino/Educação, entre 2021 a 2023		Mais de 151 horas = 4/ curso		
		De 41 a 150 horas = 3 por curso		
		De 20 a 40 horas = 2 / curso		
		De 1 a 19 horas = 1/ curso		
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão, registrados institucionalmente, a partir de 60 horas		4 / projeto		
Participação em Eventos Científicos na Área de Ensino/Educação, entre 2021 a 2023		Internacional = 5 / evento		
		Nacional = 4/ evento		
		Regional = 2/ evento		
		Local = 1 / evento		
<b>TOTAL</b>				

ATIVIDADES PROFISSIONAIS – Peso 6,0				
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	TOTAL	MÁXIMO
Atividade Docente na Educação Básica		10/ ano de exercício		
Atividade Docente (nível universitário)		5/ ano de exercício		
Curso ou palestra ministrados na Área de Educação ou Ensino		Com mais de 150 horas = 8/ evento		
		Entre 40 a 149 horas = 6 /evento (máximo de 10)		
		Entre 8 a 39 horas = 3 / evento (máximo de 10)		
		Curso/Palestra/Aula entre 1 a 7 horas (máximo de 10) = 1 / evento		
Orientação de bolsista/estagiário (mínimo de 6 meses)		5/ orientação		
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão, registrados institucionalmente, a partir de 60 horas		5 / orientação		
Co-orientação de bolsista/estagiário (mínimo de 6 meses)		4/co-orientação		
Participação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação e Pós-Graduação)		3 / participação		
<b>TOTAL</b>				

**PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA - Peso 2**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MÁXIMO</b>
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico Qualis A1 a A4		10 / artigo		
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico Qualis B1 ou B2		8/ artigo		
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico Qualis B3 ou B4		6 / artigo		
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico Qualis B5 ou C		4/ artigo		
Livro na Área com ISBN		10/ livro		
Capítulo de livro na Área com ISBN		5/ capítulo		
Processos, produtos tecnológicos e softwares com pedido de patente depositado ou concedida, na Área de Concentração		10 / processo		
Trabalho completo publicado em anais de eventos na Área de Concentração		4/ trabalho		
Resumo Expandido publicado em anais de eventos na Área de Concentração		3/ resumo		
Resumo Simples publicado em anais de eventos na Área de Concentração		2/ resumo		
Produção técnica na área de Ensino/Educação (Relatórios, pareceres, Laudos, Cartilhas, etc.) publicados e disponibilizados à sociedade		5/produção		
Comunicado técnico em jornais/revistasmagazine, na Área de Concentração		1 / comunicação		
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico nível médio		1 / ano		
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico nível superior		5/ ano		
Apresentação de palestra em evento técnico científico local		10/ palestra		
Apresentação de palestra em evento técnico científico nacional, internacional		20 / palestra		
<b>TOTAL</b>				

**Nota final Análise do Currículo**

**NF= (Formação Acadêmica x 2) + (Atividade Profissional x 6) + (Produção Científica X 2 )**

**10**

**ANEXO E – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O PROJETO DE PESQUISA ESCRITO</b>	<b>ATENDE AO CRITÉRIO?</b>
1. A proposta possui aderência às temáticas dispostas no item 8c do Edital?	
2. O problema de pesquisa proposto contribuirá para o alcance do objetivo disposto no item 2 do presente edital?	
3. Os objetivos, geral e específicos, são exequíveis e coerentes com o problema de pesquisa e desenvolvimento da proposta?	
4. A metodologia da pesquisa exhibe a natureza e o tipo de pesquisa os instrumentos de coletas de dados e os procedimentos para análise dos dados?	
5. O projeto contempla as atividades previstas no item 3 do presente edital?	
6. . O cronograma apresentado está de acordo com os prazos previstos para a bolsa pretendida?	
6. A escrita do projeto atende ao parâmetro de escrita acadêmica, as normas cultas da língua e das normas da ABNT?	
<b>RESULTADO</b>	